



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## Proposição de Lei Nº 716/2023

**Autoria:** Rones Carlos da Costa  
**Nº do Protocolo:** 360/2023  
**Protocolado em:** 15/12/2023 07h53

Altera a Lei Municipal Nº 2.180, de 24/06/2010, que define obrigação de pequeno valor atendendo ao disposto nos §§ 3º E 4º o art. 100 da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 62/2009.

A Prefeita do Município de Conselheiro Pena - Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.180 de 24 de junho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

**§1º** Para fins desta Lei, consideram-se como de pequeno valor os débitos e obrigações que atinjam montante igual ou inferior ao maior benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social.

**§2º** Revogado.

**§3º** Revogado.

**Art. 2º** Os demais dispositivos legais da Lei Municipal nº 2.180 de 24 de junho de 2010 permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário José Laviola Matos,  
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena  
em 15 de dezembro de 2023

Marcus Vinicius Tápias  
Vereador Presidente da Câmara

Rones Carlos da Costa  
Vereador Secretário da Mesa



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Proposição de Lei Nº 716/2023  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 15/12/2023 07:35:10  
**Hash Interno:** skj4txsphcwnpczvyo69npkjz2lsoyofwob3bafd



### Chave de Verificação

**MINNS-N3BR5-CEYQ8-HLNYN-JENX8**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
067.***.***-02	Marcus Vinicius Tápias	<b>Assinado</b> em 15/12/2023 07:48
804.***.***-72	Rones Carlos da Costa	<b>Assinado</b> em 15/12/2023 07:48

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **MINNS-N3BR5-CEYQ8-HLNYN-JENX8** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

